



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 06/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS -
MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO
BIBLIOTECA CAMPUS ANGICOS**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, modalidade estágio não obrigatório, para a BIBLIOTECA CAMPUS ANGICOS - UFERSA, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Campus Angicos

ÁREA/CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS		
		AC ¹	Decreto nº 9.4272	Lei nº 11.7883
Nível Médio	Estar matriculado e frequente no 2º ou 3º ano do no Ensino Médio.	2	0	0

1 Ampla concorrência;

2 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

3 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estágio, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade/Campus e a disponibilidade orçamentária da UFERSA no momento da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

1.3. O turno do estágio será definido de acordo com a disponibilidade do estagiário e do interesse do seu setor de lotação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), formalizado pelo agente de integração – CIEE, entre o estudante e a UFERSA, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O período mínimo do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é 06 (seis) meses e o máximo 02 (dois) anos;

2.3. Os candidatos que já estagiaram na UFERSA deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto para os candidatos com deficiência, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/06/2022 a 21/06/2022 de forma totalmente online através de preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>

3.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

3.3. O pedido de inscrição feito pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio e não possuir nenhum vínculo empregatício;
- f) Ter média total das disciplinas igual ou superior a 6,0 (seis inteiros);

3.5. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (disponível no endereço acima citado);
- b) Cópia (scaneada em pdf.) do documento oficial com foto e CPF;
- c) Declaração (scaneada em pdf.) atual da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado;
- d) Cópia (scaneada em pdf.) do Histórico Escolar parcial do curso ou série em que estiver matriculado, constando a informação das médias das notas de Português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.5.1. A documentação exigida deverá ser anexada conforme orientações do formulário de inscrição.

3.5.2. Todos os documentos anexados devem ser legíveis e sem rasuras, scaneados em formato pdf.

3.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para contratação de estagiários - modalidade não obrigatório será realizado e homologado por Comissão constituída para este fim e dar-se-á em 2 (duas) etapas:

4.1.1. ETAPA 1 - Caráter Eliminatório:

a) Análise do Histórico Escolar, calculando-se Índice de Rendimento escolar – IRE através da média aritmética das notas obtidas pelo aluno na disciplina de Português, sendo eliminado o candidato que possuir IRE inferior a 6,0 (seis);

4.1.2. ETAPA 2 - Caráter Classificatório:

a) Entrevista realizada de forma presencial ou remotamente, pela plataforma do Google Meet, levando-se em consideração a situação da pandemia de COVID-19, (ANEXO II disponível em <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>)

b) A entrevista deverá ser realizada no contraturno das atividades escolares do candidato.

c) A ordem de entrevista será dada pela ordem alfabética dos candidatos.

d) A Comissão instituída para avaliação do processo enviará e-mail informando o horário da realização da entrevista e o candidato deverá respondê-lo informando “recebido” até o momento anterior ao início da entrevista.

4.2. O calendário de execução do processo seletivo, bem como quaisquer informações referentes ao processo serão publicados no sítio <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/> sendo obrigação do candidato o acompanhamento.

4.3. O candidato que não se apresentar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

5.1. Para os históricos escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão estabelecidas as seguintes relações de equivalência:

- a) Conceito Máximo = 10,0
- b) Conceito Intermediário = 6,0
- c) Conceito Mínimo = 2,5

5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á: a partir da listagem em ordem decrescente da nota final obtida pela soma Análise de Currículo + Entrevista;

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

6.1.1. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial no ato da inscrição preenchendo espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

6.2. O candidato autodeclarado deverá aguardar agendamento, feito através do e-mail informado na inscrição, para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em 23/06/2022, no sítio <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>

7.2. O resultado final será divulgado em 29/06/2022, no sítio <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>;

7.3. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no prazo de 24 horas a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

7.4. O recurso deverá ser fundamentado, e interposto por via eletrônica (enviado para o e-mail biblioteca.angicos@ufersa.edu.br) em formato PDF através do Formulário para recurso – ANEXO III disponível no endereço eletrônico <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>

7.5. Em caso de empate no resultado final serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota da análise do Histórico Escolar;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada abaixo para o endereço eletrônico: biblioteca.angicos@ufersa.edu.br:

a) Ficha de admissão – ANEXO IV disponível no endereço eletrônico <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>;

b) Formulário de contratação de estágio – CIEE – ANEXO V disponível no endereço eletrônico <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>;

c) RG (obrigatoriamente);

d) CPF;

e) Tipo sanguíneo;

f) Dados bancários contendo as seguintes informações: Banco, agência e número de conta salário, cujo titular seja o próprio estagiário;

g) Comprovante de residência;

h) Título de Eleitor;

i) Histórico escolar;

j) Declaração de matrícula.

9. DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho semanal. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo.

NÍVEL	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA (MENSAL)	AUXÍLIO- TRANSPORTE (DIÁRIO)
MÉDIO	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00
	30h	R\$ 694,36	R\$ 10,00

9.2. As vagas de que se tratam o item 1 deste edital são preferencialmente de carga horária de 20 horas semanais. As contratações de 30 horas semanais somente ocorrerão mediante justificativa do setor à PROGEPE, disponibilidade do estagiário e previsão orçamentária.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- a) O estagiário cumprirá jornada semanal, conforme definido no Termo de estágio;
- b) Cumprir os horários;
- c) Cumprir as atividades de trabalho sugeridas no plano de atividades;
- d) Manter seus dados atualizados;
- e) Entregar listas de frequência, em casos de trabalho presencial ou híbrido.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- a) Preencher o Termo de Responsabilidade - ANEXO VI disponível no endereço eletrônico <https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/>;
- b) Acompanhar a execução das atividades do estagiário sugeridas no plano de atividades;
- c) Solicitar termo aditivo antes do término da vigência ou diante de qualquer alteração do estágio;
- d) Fazer o agendamento de férias do estagiário, de preferência, antes do final do período de 06 (seis) meses de estágio;
- e) Realizar avaliações semestrais por meio de relatórios;
- f) Realizar o preenchimento do Termo de Realização de estágio após a conclusão do mesmo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

12.2. O Candidato será convocado, via e-mail e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do processo seletivo e o próximo candidato será convocado;

12.3. Ocorrerá o desligamento do estagiário diante da ocorrência de qualquer item que cita o Art. 16 da IN Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019;

12.4. Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail biblioteca.angicos@ufersa.edu.br

12.5. O estagiário fará jus a:

- a) bolsa de estágio, conforme o item 9.1 deste Edital;
- b) auxílio-transporte, conforme o item 9.1 deste Edital;
- c) seguro contra acidentes pessoais;
- d) recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 06 (seis) meses estagiado;
- e) declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

12.6. As contratações serão realizadas mediante a necessidade das atividades do setor. Levando-se em consideração, também, a situação atual da pandemia do COVID-19.

Angicos, 14 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA PROVÁVEL

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 15/06 a 21/06/2022	https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/
Resultado preliminar	23/06/2022	https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/
Período de recurso do resultado preliminar	24 horas após divulgação do Resultado preliminar	biblioteca.angicos@ufersa.edu.br
Entrevista	27/06/2022	A comissão enviará e-mail informando o horário de realização
Resultado final	29/06/2022	https://angicos.ufersa.edu.br/selecao-de-estagio/